



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 904/87

DATA: 24-07-87.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal adquirir área de terras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir do Sr. GUERINO INÁCIO DE LIMA, área de terras com até 30.000m²(trinta mil metros quadrados), constituindo parte do lote rural nº 39 do Núcleo Barro Preto, neste Município até o valor máximo de 420.000,00(quatrocentos e vinte mil cruzados), destinado a instalação de indústria.

Art.2º) - Para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

0900 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

0901 - ADMINISTRAÇÃO - D.D.E.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.2.0.0 - Inversões Financeiras

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....Cz\$ 420.000,00

T O T A L.....Cz\$ 420.000,00

Art.3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de julho de 1987, 99ª da República e 32ª do Município.


Dr. Walter Munaretto

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:


Válio Panato Freis

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO